



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.024373/2023-76

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	Catserv	QUANTIDADE	HORÁRIO/PERÍODO	VALOR
XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista	Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques - 69058-795, Av. Constantino Nery, 5001 - Flores, Manaus - AM, Flores, Manaus, Amazonas.	25232	01	Quarta-feira 20 de setembro, 2023 - 09h00 às 18h00 Quinta-feira 21 de setembro, 2023 - 09h00 às 18h00 Sexta-feira 22 de setembro, 2023 - 09h00 às 18h00	1 (uma) inscrição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

1.2. O congresso será realizado de forma presencial entre os dias 20 a 22/09/2023.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.000,00 (um mil novecentos reais), conforme custos na tabela acima.

1.4. A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea f do inciso III do art. 74 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1.5. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O investimento na formação de servidores é um aspecto de fundamental importância nas organizações modernas, tendo o ENMC total pertinência com o cargo efetivo da servidora no MEC.

2.2. O acesso ao aperfeiçoamento constante e aos conteúdos relevantes e confiáveis tornam-se diferenciais no desenvolvimento profissional dos servidores. As ações de capacitação e desenvolvimento estão previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2023 do MEC: Aplicar conhecimentos relativos ao Orçamento Público Federal.

2.3. Não obstante, as atribuições desenvolvidas pela servidora constituem um dos Macroprocessos de Suporte do Plano Estratégico Institucional do MEC 2020-2023 (Gestão Financeira, Contábil, de Custos e Transferências) que formam a Cadeia de Valor do Ministério, juntamente com os Macroprocessos de Governança e Macroprocessos Finalísticos para se atingir a missão do Ministério.

2.4. Outrossim, a gestão orçamentária, financeira e contábil constitui um dos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico Institucional do MEC 2020-2023, consubstanciada no Objetivo 20.

2.5. O evento proporcionará a troca de múltiplas experiências, a integração profissional em um ambiente propício a um networking de alto nível, o conhecimento das novidades do mercado, seja ele público ou privado, bem como a possibilidade de disseminar as melhores práticas contábeis no Órgão a partir das inovações e ideias que serão captadas no encontro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – ENMC será realizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC, com apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas e da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON).

3.2. Os encontros nacionais ocorrem a cada quatro anos e contam com uma trajetória de quase três décadas de sucesso, que começou em 1991. Neste ano, tem o objetivo de incentivar o protagonismo feminino no cenário contábil nacional, além de promover a educação continuada dos profissionais da contabilidade, conectando-os com as principais tendências da Contabilidade.

3.3. A Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC é uma entidade de natureza cultural com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que além de promover e subsidiar programas de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão na área da contabilidade; desenvolve e participa de projetos, eventos nacionais e internacionais que tenham como escopo a contabilidade e o seu exercício profissional, dentre outras atuações.

3.4. O evento será presencial e sua estrutura compreende os seguintes conteúdos programáticos/painéis:

- Empreendedorismo feminino
- Ambição 2030 – Movimento Elas Lideram
- Inteligência Artificial: neurociência, ética e gestão empresarial
- Novas diretrizes curriculares do curso de ciências contábeis: desafios da implementação
- A implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à sustentabilidade
- Detecção e denuncia de suborno estrangeiro por parte de agências governamentais
- O futuro da Contabilidade
- A nossa trajetória é o nosso sucesso!
- As inovações no relacionamento da Receita Federal com os contribuintes

3.5. O objetivo primordial com a participação no evento é garantir conhecimento atualizado e a troca de experiências e técnicas específicas na área da contabilidade, visando o desenvolvimento de competências individuais, a melhoria do desempenho profissional e alavancagem de competências institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O evento de capacitação pretendido será realizado em três dias, com a exposição/interação de painéis em sessões diárias, 14 no total, dedicadas a promover a educação continuada das profissionais de contabilidade.

5.2. No que se refere à execução do objeto subdividida por dia de evento, dado a quantidade de atividades do evento, ela está descrita na árvore deste processo, Anexo Programação Preliminar (SEI nº 4194926).

6. **MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, além de disponibilizar material de apoio e certificado de participação no evento.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:**

7.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) agente de fiscalização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1. O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.9. Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização.

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO:**

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
- d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

7.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. **DO RECEBIMENTO:**

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

7.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) CADIN;
- c) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Certidão Negativa Correicional – CGU (<https://certidores.cgu.gov.br/>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilidade Jurídica:

8.13.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação à conta do exercício de 2023, conforme a seguir:

- Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de servidores públicos federais
- Plano Orçamentário - PO 0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PTRES 169141
- Elemento de despesa 33.90.39-48
- PI VMM15N5600N
- Fonte 8100000000

ANA KARINA DA SILVA SANTOS KOGA

Integrante Requisitante e Integrante Técnico

VALDINEI PEREIRA DE ALMEIDA

Integrante Administrativo

O presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo da equipe da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento designada pelo documento de Formalização da Demanda (SEI nº 4276758).

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência.

ADALTON ROCHA DE MATOS

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina da Silva Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 31/08/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Pereira de Almeida, Chefe de Divisão**, em 31/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 01/09/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4276499** e o código CRC **8FCCDEF6**.



XIII ENCONTRO NACIONAL DA

Mulher CONTABILISTA

• 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) •

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Lema: “A nossa trajetória é o NOSSO sucesso”

Idealização



Realização



Apoio





XIII ENCONTRO NACIONAL DA

Mulher CONTABILISTA

• 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) •

- 9h às **Credenciamento**
18h -
- 14h às **Abertura da**
19h - **Feira de Negócios**
e Oportunidades
- 19h - **Atração cultural local**
para recepção
dos participantes

- 20h às **Solenidade de**
22h - **Abertura**

Presidente do CFC

Presidente do CRCAM

Autoridades locais (Governador, Prefeito e
Entidades contábeis do estado)

Presidente do Ibracon

Presidente Fenacon

Presidente FBC

Presidente Abracicon

Presidente IFAC

Presidente AIC

Presidente OCC

Presidente Glenif

Sebrae Nacional

Conselho Consultivo CFC

Ministra da Mulher

- 22h - **Coquetel de Boas-Vindas**
(Som DJ)

Programação sujeita a alterações

9H ÀS 10H

PALCO CENTRAL

Painel:

Empreendedorismo feminino

Painelistas:

- **Margarete Coelho** - Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE Nacional
- **Roseana Faneco** - Líder Rede de Empreendedorismo e do Grupo Mulheres do Brasil I-Recife
- **Dorgivânia Arraes** - Presidente do CRCPE e coordenadora do Programa Contador Parceiro

Moderadora:

Itajay Maria - Presidente do CRCRR

PALCO 2

Painel:

Hub de Bioeconomia Amazônica – perspectivas e impactos

Painelistas:

- **Marina Carvalho** - Advogada especialista em Direito Tributário e Finanças Públicas, Co-Líder Infrawomen Brazil
- **Fabiane Tessari** - Advogada com experiência em projetos de infraestrutura e direito ambiental

Moderador:

Manoel Carlos de Oliveira Júnior
Vice-presidente de Política Institucional do CFC

10H30 ÀS 12H

PALCO CENTRAL

Painel:

Ambição 2030 - Movimento Elas Lideram

Painelistas:

- **Viviane Moura** - ex-Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí
- **Larissa Junckes** - Gestora Pública, Presidente do Fórum PPP/Concessões da FNP
- **Luciana Lott** - Gerente de projetos com experiência em gerenciamento de áreas administrativas

Moderadora:

Mônica Foerster (CFC/RS)

PALCO 2

Painel:

Pink Tax - O custo de ser mulher

Painelistas:

- **Ana Paula Yurgel** - Advogada, Head of Tax - Yara Brazil
- **Lana Borges** - Procuradora da Fazenda Nacional
- **Iêda Cagni** - Integrante do Comitê de Riscos e Capital do Banco do Brasil e do Comitê de Integridade do Pacto Global da ONU Brasil.

Moderadora:

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira do CFC

14H ÀS 15H30

PALCO CENTRAL

Painel:

Inteligência Artificial: neurociência, ética e gestão empresarial

Painelistas:

- **Dora Kaufman** - Professora da PUCSP, doutora pela USP, Pós-doutora na COPPE-UFRJ e no TIDD PUCSP, Colunista Época Negócios. Pesquisadora dos impactos éticos/sociais da IA.
- **Caroline Baldasso** - Pesquisadora, possui mestrado em Neurociência, Mindfulness e Práticas Contemplativas pela Universidade de Pisa.

Moderador:

Guilherme Sturn - CEO da maior rede de contabilidade do Brasil, a Essent Jus

16H ÀS 17H30

PALCO CENTRAL

Palestra Motivacional - Longevidade

Palestrante:

- **Rossando Klinjey** - Psicólogo clínico e escritor

Moderador:
IBRACON - A confirmar

20H

Atração Cultural:

Apresentação do Boi de Parintins

9H ÀS 10H30

PALCO CENTRAL

Painel:

Novas diretrizes curriculares do curso de ciências contábeis: desafios da implementação

Painelistas:

- **Alysson Massote** - Presidente da Câmara de Educação Superior do (CNE)
- **Maria Clara Cavalcante Bugarim** Presidente da Abracicon e CILEA
- **Valcemiros Nossa** - Diretor-Presidente e fundador FUCAPE
- **Marisa Schwabe** – Presidente do CRCSC

Moderador:

José Donizete Valentina
Presidente de Desenvolvimento Profissional do CFC

PALCO 2

Painel:

Inclusão digital na Amazônia - Economia circular e negócios de impacto socioambiental

Painelistas:

- **Alessandro Dinelli** - Fundador da Descarte Correto, negócio de impacto socioambiental na Amazônia
- **Claudemir Andrade** – Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

Moderadora:

Sucena Hummel
Presidente do CRCGO

11H ÀS 12H

PALCO CENTRAL

Painel:

A implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à sustentabilidade

Painelistas:

- **Zulmir Ivânia Breda** - Ex-Presidente do CFC e membro do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS)
- **Tatiana Cymbalista** - Doutora (PhD) pela l'Université de Paris II - Panthéon-Assas / MC MPA Harvard Kennedy School /Edward Mason Fellow

Moderadora:

Vitória Maria da Silva
Vice-presidente de Controle Interno do CFC

PALCO 2

Painel:

Detecção e denúncia de suborno estrangeiro por parte de agências governamentais

Painelistas:

- **Michele Costa Andrade** - Coordenadora-Geral de Investigação e Suborno Transacional da CGU
- **Elizabete Marques** - Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Internacionais da CGU
- **Danila Duarte** - Coordenadora Nacional do Comitê Anticorrupção e Compliance da Rede Governança do Brasil

Moderadora:

Lucilene Florêncio Viana
Conselheira do CFC

14H ÀS 15H

PALCO CENTRAL

Painel:

O futuro da Contabilidade

Painelistas:

- **Antoninho Marmo Trevisan** - Fundador da Trevisan Escola de Negócios e professor
- **Edgard Cornacchione** - Controlador Geral da Universidade de São Paulo (USP)
- **Virginia Mesquita** - Doutora em Direito Econômico pela Universidade de São Paulo

Moderadora:

Marlise Alves Silva Teixeira
Conselheira do CFC

PALCO 2

Painel:

Compliance de gênero

Painelistas:

- **Mariana Covre** - Advogada, professora de Compliance, coordenadora do Comitê ESG Público da Rede Governança Brasil
- **Danielle Torres** - Sócia de Práticas Profissionais e líder do Tópico Técnico de Seguros KPMG no Brasil

Moderadora:

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

15H30 ÀS 16H30

PALCO CENTRAL

Talkshow:

A nossa trajetória é o nosso sucesso!

Painelistas:

- **Asmaa Resmouki** - Presidente da IFAC
- **Ormy da Conceição Dias Bentes** - Desembargadora do TRT da 11ª Região (AM/RR)
- **Cristiane Nardes** - Diretora de Governança do Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público - IGCP

Moderadora:

Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente da Abracicon e do CILEA

PALCO CENTRAL

Painel:

As inovações no relacionamento da Receita Federal com os contribuintes

Painelistas:

- **Mário Dehon Santiago** - Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal do Brasil
- **Ângela Andrade Dantas Mendonça** Conselheira do CFC

Moderadora:

A DEFINIR



XIII ENCONTRO NACIONAL DA
Mulher
CONTABILISTA

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●



Idealização



CFC

Realização

FBC

Apoio



CRCAM



ABRACICON

INSCREVA-SE JÁ!



fbc.org.br

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Inexigibilidade

08/09/2023 09:52:21



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG de Atuação

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00008/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

III, f

Id contratação PNCP

00394445000101-1-000074/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

1.000,00

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROVAC

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Inexigibilidade

08/09/2023 09:49:12

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

SIASG Responsável

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

* Modalidade de Compra

* Nº da Compra

* Ano da Compra

Inexigibilidade de Licitação

00008

2023

* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 74º

* Inciso

III, f

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

* Nº do Processo

* Valor Total da Compra (R\$)

* Quantidade de Itens

23000024373202376

1.000,00

1

Total de Itens Incluídos

1

* Objeto

Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

247 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021

84 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

22 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável

* Nome

* Função

821.282.781-04

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

Subsecretaria de Assuntos Adm

Condições da Aquisição ou Contratação

Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

3707 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo

Nome do Arquivo Anexado

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

DOCUMENTACAO.pdf

Anexar Arquivo

[Salvar Inexigibilidade](#)[Excluir Inexigibilidade](#)[Encerrar Inexigibilidade](#)[Itens](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROVAC

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Inexigibilidade

08/09/2023 09:51:52

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG de Atuação

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00008/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

III, f

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

1.000,00

Encerrar Compra

Inexigibilidade

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Inexigibilidade

08/09/2023 09:51:12

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG Responsável

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00008/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

III, f

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	25232 - Pagamento Inscrição Eventos	1	UNIDADE	1.000,00	Sim	Selecionar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Data e hora da consulta: 13/09/2023 08:44
Usuário: ***.498.103-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150002	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0003-65	ESPL.DOS MINIST. BLOCO "L" - 3 ANDAR - SALA 300 - ED. ANEXO I	70047-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	0XX61-2022-7054

Ano	Tipo	Número
2023	NE	407

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169141	1000000000	339039	-	VMM15N5600N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2023	Ordinário	23000.024373/2023-76	0,0000	1.000,00

Favorecido

Código	Nome	Endereço	CEP
02.428.413/0001-05	FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE	QUADRA 01 LOTE 495/505/ 001 EDIF BARAO DO RI SETOR DE INDUSTRIA	70610-410
Município	UF	Telefone	
BRASILIA	DF	(61) 3314-9667	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021		74	-	III	f

Descrição

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO DE 01 (UMA) SERVIDORA LOTADA NA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SPO), NO XIII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, A SER REALIZADO EM FORMATO PRESENCIAL NOS DIAS 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO AMAZONAS - VASCO VASQUES, EM MANAUS/AM, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023. CGGP. 23000.024373/2023-76.

Local da Entrega

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Informação Complementar

1500020700082023 - UASG Minuta: 150002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/09/2023 08:44
Usuário: ***.498.103-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento de inscrição em evento externo de capacitação de 01 (uma) vaga de participante desse órgão, denominada "XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista", a ser realizado na modalidade presencial no período de 20 a 22 de setembro de 2023, em Brasília - DF, no Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques, em Manaus/AM, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2023	Inclusão	1,00000	1.000,0000	1.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JUSSARA CARDOSO SILVA
***.282.781-**
12/09/2023 17:06:19

Gestor Financeiro

MARCELO GUIMARAES NEVES
***.223.161-**
11/09/2023 09:30:20